



PROGRAMAÇÃO
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE MAGISTRADOS
A Nova Abordagem do Reconhecimento de Pessoas no Processo Penal Brasileiro

INFORMAÇÕES DA ESCOLA	Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro Responsável Técnico da Escola: Simone Cuber Araujo Pinto Diretor da Escola: Desembargador Claudio Luis Braga Dell'Orto Mandato do Diretor: 07/02/2025 a 06/02/2027		
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até 05 de março de 2025		
DATA E HORÁRIO	De 10 de março a 08 de abril de 2025 Aulas síncronas: dias 17/03, 24/03 e 31/03, das 17h às 18h30		
TIPO DE ATIVIDADE	Curso de formação continuada	CARGA HORÁRIA	20 horas
MODALIDADE	A distância	Nº DE VAGAS	40
LOCAL	Plataforma Moodle (http://virtual.emerj.com.br/) e Plataforma Zoom		
PÚBLICO-ALVO	Magistrados do TJRJ		
EMENTA DO CURSO	A noção de evidência e a necessidade de sua contenção. A memória humana enquanto “vestígio”: seu exame e significação. Racismo institucional e sistema de justiça criminal. Reconhecimento de pessoas à luz da variável racial. Diretrizes para a aplicação e exame do reconhecimento de pessoas. A prova de reconhecimento pessoal e sua integração ao conjunto probatório.		
TEMAS GERAIS			
EIXOS E SUBEIXOS	Boas práticas e Atualizações em Fontes/Pensamento Jurídico Teórico e Aplicado: Temas em Direito Penal; Temas em Processo Penal; Temas em Execução. Construção de Pensamento Crítico e/ou Compreensivo Teórico e Aplicado: Direitos Humanos, Gênero, Racismo e Diversidade; Agenda 2030 e temas de Cooperação Internacional.		

<p>JUSTIFICATIVA</p>	<p>A proposta de curso é um dos produtos do GT sobre Reconhecimento de Pessoas, que foi instituído no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (Portaria nº 209 de 31/08/2021) com o objetivo de apresentar diretrizes e procedimentos para a valoração do reconhecimento pessoal em processos criminais e sua aplicação no âmbito do Poder Judiciário. Fundamentalmente, balizaram a criação do GT a inflexão jurisprudencial representada pelas decisões recentes prolatadas pela Quinta e Sexta Turmas do STJ nos HCs 652.284/SC e 598.886/SC, que determinaram a observância das garantias mínimas previstas no art. 226 do CPP para a realização do reconhecimento de pessoas, o levantamento realizado pelo Innocence Project nos Estados Unidos, que concluiu que os reconhecimentos pessoais equivocados são a causa dos erros judiciais em 69% dos casos em que houve a revisão das condenações após a realização do exame de DNA e o estudo feito pela Defensoria Pública do Rio de Janeiro, que apontou que em 83% dos casos de reconhecimento equivocados identificados, as pessoas apontadas eram negras. Nesse sentido, o Curso tem por objetivo desenvolver e aperfeiçoar competências de magistrados para que estejam aptos a tomarem decisões mais informadas no que tange ao reconhecimento de pessoas, à luz dos padrões científicos mais atuais de confiabilidade de provas e do imperativo constitucional de proteção das garantias fundamentais de todos os cidadãos, sem discriminação em razão de raça/cor.</p>
<p>OBJETIVO GERAL</p>	<p>Ao final do curso o(a) magistrado(a) estará apto a realizar a análise e significação da prova de reconhecimento de pessoas no processo penal, compreendendo a importância e a influência da psicologia cognitiva e da epistemologia da prova, a fim de que as decisões judiciais sejam prolatadas à luz dos padrões sócio-epistêmicos – afetos à sociedade brasileira – e científicos mais atuais de confiabilidade de provas e do imperativo constitucional de proteção das garantias fundamentais de todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer natureza.</p>
<p>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</p>	<p>Ao final do módulo 1 o(a) magistrado(a) será capaz de</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Diferenciar prova de evidência no processo penal; b) Estabelecer que a evidência não é prova do fato no sentido jurídico-processual penal e, portanto, não é suficiente para fundamentar uma sentença penal condenatória; c) Compreender a memória humana enquanto “vestígio” e reconhecer suas fragilidades; d) Identificar o debate científico mais atualizado no campo da Psicologia do Testemunho para examinar e aplicar adequadamente ao reconhecimento de pessoas. <p>Ao final do módulo 2, o(a) magistrado(a) será capaz de:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Compreender a especificidade das relações raciais e do racismo no contexto brasileiro, analisando seu impacto na institucionalização do sistema de justiça criminal no período pós-abolição. b) Reconhecer e enfrentar o racismo institucional no sistema de justiça criminal; c) Criticar o eurocentrismo epistemológico no campo jurídico, além de identificar os custos econômicos e sociais do racismo para a vida em sociedade e para o sistema democrático.

	<p>d) Analisar o impacto da variável racial sobre a confiabilidade do reconhecimento de pessoas e diagnosticar o viés racial presente no desenvolvimento e aplicação prática dos softwares de reconhecimento facial.</p> <p>Ao final do módulo 3, o(a) magistrado(a) estará apto a:</p> <p>a) Discorrer sobre o posicionamento jurisprudencial mais recente do STJ acerca do tema do reconhecimento pessoal;</p> <p>b) Aplicar a Resolução nº 484/2022 do CNJ a respeito do reconhecimento de pessoas no processo penal;</p> <p>c) Reconhecer as melhores práticas voltadas à contenção de falsos reconhecimentos e, ainda, distinguir os pontos que definem a qualidade de um reconhecimento de pessoas já realizado;</p> <p>d) Valorar a prova de reconhecimento de pessoas integrando-a ao conjunto probatório no processo penal.</p>
DETALHES DA ATIVIDADE E CORPO DOCENTE	
COORDENAÇÃO	<p>Paulo de Oliveira Lanzillotta Baldez Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>Maíra Costa Fernandes Advogada criminal. Mestra em Direito pela UFRJ, graduada e pós graduada em Direitos Humanos pela mesma Instituição. Professora convidada dos programas de Pós graduação da FGV Rio, da PUC Rio, da Cândido Mendes e da EMERJ. Integrou o Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Atualmente, é Coordenadora do Departamento de Novas Tecnologias e Direito Penal do IBCCRIM e Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da ABRACRIM/RJ. Foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e Coordenou o Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários. Link para o Lattes: https://lattes.cnpq.br/1027203479909148</p>
TUTORIA	<p>Simone Dalila Nacif Lopes Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Nova Friburgo/RJ, Mestre em Saúde Pública pela Fiocruz. Lattes - http://lattes.cnpq.br/2957510617979352</p>
DOCENTES	<p>1. André Luiz Nicolitt Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ, Doutor em Direito pela Universidade Católica Portuguesa-Lisboa. Mestre em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF. Professor Permanente do Programa de Pós-</p>

Graduação stricto sensu em Direito da Faculdade Guanambi. Professor da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5066963398936027>

2. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi

Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Juiz Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativas – DMF. Juiz do Tribunal de Justiça de São Paulo. Graduação em Direito, com especialização em Direito Penal e Criminologia, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Processo Penal, Universidade de São Paulo (USP), Brasil. Mestrado em Criminologia e Sociologia Jurídico Penal, Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Pesquisador visitante, Universidade de Coimbra (UC), Portugal. Pesquisador visitante, Universidade do Salento, Itália. Especialista em "Prisão e Direito Penitenciário", Universidade de Barcelona (UB), Espanha. Professor Emérito de Escola Superior da Advocacia da Seccional da OAB São Paulo.

Link para o Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2238630591332102>

3. Maíra Costa Fernandes

Advogada criminal. Mestre em Direito pela UFRJ, graduada e pós graduada em Direitos Humanos pela mesma Instituição. Professora convidada dos programas de Pós graduação da FGV Rio, da PUC Rio, da Cândido Mendes e da EMERJ. Integrou o Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Atualmente, é Coordenadora do Departamento de Novas Tecnologias e Direito Penal do IBCCRIM e Presidente da Comissão de Direito Penal Econômico da ABRACRIM/RJ. Foi Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro e Coordenou o Fórum Nacional de Conselhos Penitenciários.

Link para o Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1027203479909148>

4. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira

Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro, desde 1997, atualmente titular junto à 35 Vara Criminal da Comarca da Capital. Foi Coordenadora de Defesa Criminal na DPE/RJ, de 2021 a 2024. Professora da Fundação Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (FESUDEPERJ). Membro do Conselho Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ. Membro do Fórum Permanente de Direito Penal da EMERJ. Membro do Fórum Permanente de Direito e Relações Raciais da EMERJ. Integrou Grupo de Trabalho junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) de Reconhecimento de Pessoas, instituído pela Portaria 209, de 31/08/2021, pelo Presidente do CNJ, Ministro Luiz Fux. Pós-Graduada em Relações Étnico-Raciais pela UERJ. Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá.

5. André Vaz Porto Silva

Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Mestre em Teorias Jurídicas Contemporâneas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em

	<p>Direito Penal na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Ex-professor substituto de direito penal e criminologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2022-2023). Ministrou aulas na EMERJ - Escola da Magistratura do Rio de Janeiro e, pelo sistema EaD, na ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados. Membro da AJD - Associação Juízes para a Democracia. Áreas de interesse: criminologia, direito penal, teoria do Estado, filosofia do direito, ontologia crítica.</p> <p>Lattes: http://lattes.cnpq.br/3378802499109993</p> <p>6. Simone Dalila Nacif Lopes</p> <p>Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal de Nova Friburgo/RJ, Mestre em Saúde Pública pela Fiocruz.</p> <p>Lattes - http://lattes.cnpq.br/2957510617979352</p>
<p>METODOLOGIA E MATERIAL DE ENSINO</p>	<p>Em complementação ao Plano de Aulas, e de conformidade ao estabelecido no normativo ENFAM, serão adotados métodos ativos que promovam a participação e interação dos cursistas, contribuindo para o processo de construção de conhecimento (dimensão cognitiva), de novas habilidades (dimensão operativa) e atitudes (dimensão atitudinal). Para tanto, além da exposição dialogada, com abordagem interativa e compartilhamento de saberes, serão organizados grupos de discussão, a fim de possibilitar troca de experiências entre os magistrados. Também serão analisados casos específicos apresentados pelo professor, com ênfase no processo hermenêutico, psicológico, valorativo e argumentativo que conduziram a construção e a definição da decisão judicial. Nos estudos de caso, os participantes serão estimulados a se posicionar de forma mais precisa, a partir dos sistemas de referências, conceitos e categorias que forem apresentados durante cada etapa do curso, com o objetivo de proporcionar maior clareza acerca da função jurisdicional que desempenham.</p> <p>As exposições dialogadas referentes aos aspectos conceituais que envolvem a temática proposta serão realizadas no próprio contexto dos estudos de casos, antecedendo à apresentação respectiva e também no momento dos debates.</p> <p>Haverá também, na plataforma Moodle, um fórum de discussão em cada parte do curso para o fomento de debates entre os cursistas participantes. Neste fórum também serão postadas as intervenções do Coordenador / tutor e os questionamentos dos alunos referentes aos temas/módulos lecionados.</p> <p>Através da dinâmica do fórum, será possível a realização de uma avaliação integral e constante dos alunos, em que o professor verificará tanto o conhecimento inicial dos alunos sobre o assunto quanto o grau de aprofundamento atingido nos temas, podendo até mesmo criar material de ensino complementar a aula gravada. Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho, estimulando a colaboração e, também, mediando debates e trocas de experiências profissionais.</p> <p>A função pedagógica dos professores irá ajudar o cursista a planejar sua aprendizagem, seu envolvimento no curso; mapear e registrar, conjunta e periodicamente, os interesses,</p>

	<p>as necessidades e habilidades; incentivar e acompanhar a realização das atividades solicitadas; desenvolver uma estratégia da pergunta com vistas a facilitar que os magistrados esclareçam seus pensamentos e enfrentem suas contradições e inconsistências e atuar como mediador e facilitador nas discussões acadêmicas, sobretudo mantendo postura acolhedora.</p>
PROGRAMAÇÃO	
<p>AMBIENTAÇÃO Período: de 10/03 a 11/03</p>	<p>Ferramenta de Ambientação; Vídeo de apresentação do curso pelo coordenador(a) e/ou tutor(a); Programação; Fórum de Apresentação Tutor(a) e Alunos(as).</p>
<p>Módulo 1 Período: de 12 a 18/03 Carga horária: 6 horas</p>	<p>TEMA GERAL DO MÓDULO: PROVA E EVIDÊNCIA</p> <p>2 Vídeaulas (30 minutos cada – 1 hora): Tema: A distinção entre prova e evidência: a insuficiência da evidência para a prova dos fatos.</p> <p>Aula 1 Conteúdo programático: A noção de evidência e a necessidade de sua contenção. A Prova judicial como raciocínio. A estrutura do raciocínio probatório. A noção de força probatória e sua aferição e totalização. Docente: Prof. André Luiz Nicolitt</p> <p>Aula 2 Conteúdo programático: O “conhecimento de mundo” e o seu Papel no raciocínio probatório. A noção de “obstáculo epistemológico” na constituição do saber. Docente: Prof. Maíra Costa Fernandes</p> <p>Encontro síncrono. Dia e horário: 17/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min). Tema: A memória humana enquanto “vestígio”: seu exame e significação Conteúdo programático: Fundamentos sobre o funcionamento da memória para compreender o reconhecimento de pessoas. Psicologia do testemunho. Variáveis que influenciam no reconhecimento de pessoas: Variáveis Estimáveis e Variáveis do sistema. Docente: Prof. André Luiz Nicolitt</p> <p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa sobre a foto de Michael Jordan em um álbum fotográfico. Recomendação de leitura: matérias de jornal sobre o assunto e o artigo: MATIDA, J; CECCONELLO, W. O que há de errado no reconhecimento fotográfico de Michael. Acesso</p>

por: <https://www.conjur.com.br/2022-jan-08/opiniao-errado-reconhecimento-fotografico-michael-jordan/> (1h30min);

Ferramenta Wiki (30min) - Texto colaborativo a ser redigido pelos discentes sobre questão/tema do módulo.

A avaliação se dará de modo continuado, com o registro individualizado da evolução do participante acerca da sua compreensão da temática e da mudança de paradigma final. Será observada a participação dos(as) alunos(as) na aula síncrona, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e na realização da atividade de wiki.

Leitura obrigatória: (1h30min)

- Leitura da Cartilha “O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O RECONHECIMENTO DE PESSOAS GRUPO DE TRABALHO RECONHECIMENTO DE PESSOAS”, elaborada pelo GT sobre reconhecimento de pessoas, do CNJ, disponível em:

<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/08/cartilha-reconhecimento-de-pessoas-v14-2023-07-31.pdf>

- MATIDA, J; CECCONELLO, W. O que há de errado no reconhecimento fotográfico de Michael. Acesso por: <https://www.conjur.com.br/2022-jan-08/opiniao-errado-reconhecimento-fotografico-michael-jordan/>

- CECCONELLO, WILLIAM WEBER; STEIN, LILIAN MILNITSKY. Prevenindo injustiças: como a psicologia do testemunho pode ajudar a compreender e prevenir o falso reconhecimento de suspeitos. Avances en Psicologia Latinoamericana, v. 38, n. 1, p. 172–188, 2020.

Disponível em: <https://revistas.urosario.edu.co/xml/799/79963266012/html/index.html>

Leitura complementar de aprofundamento (opcional):

- CECCONELLO, W. W.; AVILA, G. N.; STEIN, L. M.. A (ir)repetibilidade da prova penal dependente da memória: uma discussão com base na psicologia do testemunho. Ver. Bra. Polít. Públicas, Brasília, V. 8. N. 2, 2018. Disponível em:

<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5312/0>

- AVANÇOS CIENTÍFICOS EM PSICOLOGIA DO TESTEMUNHO APLICADOS AO RECONHECIMENTO PESSOAL E AOS DEPOIMENTOS FORENSES. Série Pensando o Direito. Nº 59. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. Brasília. 2015. Disponível em: PoD_59_Lilian_web-1.pdf (mj.gov.br).

- PROVA DE RECONHECIMENTO E ERRO JUDICIÁRIO. Innocence Project Brasil. São Paulo. Brasil. 1ª edição. Jun.2020. Disponível em:

800e34_dde9726b4b024c9cae0437d7c1f425bb.pdf (innocencebrasil.org)

PRINCÍPIOS SOBRE ENTREVISTAS EFICAZES PARA INVESTIGAÇÃO E COLETA DE INFORMAÇÕES

(Principles on Effective Interviewing for Investigations and Information Gathering), Maio

	<p>2021. Recuperado de: https://interviewingprinciples.com/</p> <p>WELLS, G.L; STEBLAY, K.; DYSART, J. E.. A Test of the Simultaneous vs. Sequential Lineup Methods- An Initial Report of the AJS National Eyewitness Identification Field Studies. Disponível em: https://mn.gov/law-library-stat/archive/urlarchive/a100499.pdf.</p>
<p>Módulo 2 Período: de 19 a 25/03 Carga horária: 6 horas</p>	<p>RACISMO INSTITUCIONAL E SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL. RECONHECIMENTO DE PESSOAS E A VARIÁVEL RACIAL.</p> <p>2 Vídeoaulas (30 minutos cada – 1h): Tema: As especificidades das relações raciais e do racismo no contexto brasileiro e seu impacto na institucionalização do sistema de justiça criminal e no reconhecimento de pessoas. Aulas 1 e 2 Conteúdo programático: O papel do controle racial na consolidação do sistema de justiça criminal brasileiro. O Perfilamento racial e a atuação policial: definição conceitual, normativa e jurisprudência sobre o tema. Seletividade racial, processos de criminalização e racismo institucional. Docente: Profa. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira</p> <p>Encontro síncrono: Dia e horário: 24/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min). Tema: Reconhecimento de pessoas e a variável racial Conteúdo programático: A Variável racial como catalisadora de erros no reconhecimento de pessoas. Reconhecimento facial e o racismo algorítmico. Docente: Prof. Lúcia Helena Silva Barros de Oliveira</p> <p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa (1h30min) sobre o levantamento feito pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, em âmbito nacional, sobre o reconhecimento fotográfico equivocado em sede policial e a decretação da prisão preventiva. Disponível em https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/54f8edabb6d0456698a068a65053420c.pdf Ferramenta Mural Virtual (30min) - Pesquisa e publicação a ser realizada pelos discentes acerca da temática do módulo</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade do Mural virtual.</p> <p>Leitura obrigatória: (1h30min)</p>

	<p>RELATÓRIO SOBRE RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO EM SEDE POLICIAL. Disponível em: Disponível em https://www.defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/54f8edabb6d0456698a068a65053420c.pdf</p> <p>Item 7.2.4 “Combate ao racismo e reconhecimento de pessoa e fotográfico” do Relatório Final da COMISSÃO DE JURISTAS DESTINADA A AVALIAR E PROPOR ESTRATÉGIAS NORMATIVAS COM VISTAS AO APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO DE COMBATE AO RACISMO ESTRUTURAL E INSTITUCIONAL NO PAÍS., Nov. 2021. Disponível em: https://criola.org.br/wp-content/uploads/2023/07/Relatorio-final-comissao-de-juristas.pdf.</p> <p>Leitura complementar: THE NATIONAL REGISTRY OF EXONERATIONS . https://www.law.umich.edu/special/exoneration/Pages/about.aspx</p> <p>MATIDA, J; CECCONELLO, W. Outra vez sobre o reconhecimento fotográfico, CONJUR, Coluna Limite Penal, 2021b. Acesso por: https://www.conjur.com.br/2021-out-01/limite-penaloutra-vez-reconhecimento-fotografico</p>
<p>Módulo 3 Período: de 26/03 a 01/04</p> <p>Carga horária: 6 horas</p>	<p>A PROVA DE RECONHECIMENTO PESSOAL E SUA INTEGRAÇÃO AO CONJUNTO PROBATÓRIO. DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO E EXAME DO RECONHECIMENTO DE PESSOAS.</p> <p>2 Vídeaulas (30 minutos cada – 1 hora): Tema: A valoração da prova de reconhecimento pessoal e sua integração ao conjunto probatório.</p> <p>Aula 1 Conteúdo programático: A praxe judicial brasileira. Uma valoração atomista: o reconhecimento pessoal enquanto evidência e sua contenção. Docente: Prof. André Vaz Porto Silva</p> <p>Aula 2 Conteúdo programático: O reconhecimento no contexto das demais provas aportadas ao processo: a necessidade de uma valoração holística e a importância do narrativismo jurídico. Docente: Prof. Simone Dalila Nacif Lopes</p> <p>Encontro síncrono: Dia e horário: 31/03/25, de 17h às 18h30 (1h30min). Tema: Posicionamento jurisprudencial do STJ e do STF a respeito da interpretação do art. 226 do CPP. Principais parâmetros da Resolução CNJ para o exame e aplicação do reconhecimento de pessoas.</p>

	<p>Conteúdo programático: Posicionamento jurisprudencial do STJ e do STF a respeito da interpretação do art. 226 do CPP. Principais parâmetros da Resolução CNJ para o exame e aplicação do reconhecimento de pessoas » Irrepetibilidade do procedimento » Obtenção da descrição da pessoa a ser submetida a reconhecimento e das circunstâncias fáticas do delito » Parâmetros para um alinhamento procedimentalmente justo » Procedimentos antes, durante e após o reconhecimento » O direito à autodefesa » A subsidiariedade do reconhecimento fotográfico.</p> <p>Docente: Prof. Luís Geraldo Sant'Ana Lanfredi</p> <p>Metodologia da aula: <i>Brainstorm</i> para a avaliação diagnóstica sobre o tema da aula (10min). Exposição dialogada sobre o conteúdo (40min). Estudo de caso (40min.).</p> <p>Atividades e Avaliação de aprendizagem: Fórum de discussão formativa sobre o trabalho do Grupo de Trabalho do CNJ. (1h30min) Elaboração de <i>Reaction Paper</i> a partir de vídeo a ser disponibilizado na plataforma. (30min)</p> <p>A avaliação acontecerá de forma contínua, diagnóstica e reflexiva a partir da participação dos(as) alunos(as) nas aulas síncronas, nos debates no fórum de discussão formativa – postagem e comentários e da realização da atividade e da elaboração do reaction paper com a análise crítico do vídeo assistido.</p> <p>Leitura obrigatória: (1h30min) STJ . HABEAS CORPUS N . 598 .886/SC . MIN . RELATOR . Rogério Schietti Cruz . Julgado em: 27 .10 .2020.</p> <p>RESOLUÇÃO 482, de 19/12/2022, do CNJ, sobre reconhecimento de pessoas. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/files/original2118372022122763ab612da6997.pdf</p> <p>Leitura complementar de aprofundamento (opcional): INNOCENCE PROJECT . https://innocenceproject.org/how-eyewitness-misidentification-can-send-innocent-people-to-prison/ .15 .04 .2020</p> <p>Relatório do Grupo de Trabalho Reconhecimento de Pessoas. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/05/relatorio-gt-reconhecimento-de-pessoas-v5-17-10-2022.pdf</p>
<p>Módulo de Avaliação final</p> <p>Período: de 02 a 08/04</p>	<p>Atividade avaliativa final: Análise dos autos judiciais de um caso de reconhecimento por fotografia, que será fornecido aos alunos. Quais foram os erros procedimentais no reconhecimento fotográfico, que levaram à injusta prisão do acusado?</p> <p>Registro Reflexivo sobre as competências desenvolvidas a partir dos conteúdos abordados pelo curso</p>

Carga horária: 2h	Avaliação das Aulas Avaliação de Reação
AVALIAÇÃO (Total 100 pontos)	Aulas síncronas (5 pontos cada); Fóruns de discussão (10 pontos cada) Wiki – 10 pontos Mural virtual (10 pontos); Reaction paper (10 pontos); Avaliação final: 25 pontos.
CERTIFICAÇÃO	Registro no SIEM Emissão de certificado na plataforma Moodle